

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

EDITAL PPG-ENF/UFSJ/CCO Nº 001/2014

Por meio do presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem (PPG-ENF), do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2014, nível Mestrado, observando os aspectos a seguir nomeados, regulamentados pela Resolução Nº 42, de 2 de outubro de 2012, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 11 (onze), na área de concentração “Enfermagem”, sendo 6 (seis) vagas para a linha de pesquisa “Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem” e 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa “Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem”, vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa conforme ANEXO I.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período 08 a 12 de setembro de 2014, de 10h as 12h e de 14h as 16h.

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sala 301 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), no *campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado a rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP 35.501-29, Divinópolis/MG, ou via postal;

Parágrafo único - Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; e-mail secretaria.pgenf@ufsj.edu.br; homepage <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Brasil.

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano do curso de graduação em Enfermagem de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º As inscrições dos candidatos ao curso de Mestrado serão feitas mediante a apresentação de comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, nos últimos 03 anos, e desde que o candidato tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) por cento dos pontos, ou mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language Test – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para *CBT TOEFL* ou 550 pontos para o *TOEFL* tradicional); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), *First Certificate in English da University of Cambridge*. CENEX-FALE/UFMG na área 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (expedido nos últimos três anos) com pontuação mínima de 70%. *Tese Prime/Sistema de Avaliação Linguística (TEAP - Test of English for Academic Purposes - 70 pontos)*.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de Inscrição, que se encontra disponível na *homepage* do Programa e no **ANEXO II** deste edital, na qual o candidato deverá indicar o nome do provável orientador. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos impressos:

I. Cópias dos documentos pessoais: Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista, quando couber; Passaporte e visto de permanência, no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

- III. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem (§ 1º do Art. 4º deste Edital);
- IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Uma fotografia recente de tamanho 3x4;
- VI. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;
- VII. Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada;

§ 3º A comprovação de que trata o inciso II do presente artigo poderá ser substituída por declaração de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação ora ofertado, ficando sua matrícula condicionada à conclusão da graduação.

§ 4º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório se a inscrição for realizada via postal ou acompanhados dos originais para a devida autenticação no momento da inscrição na secretaria do curso.

§ 5º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 100,00 (cem reais), recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio do preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União), que uma vez paga **não será restituída**. A GRU encontra-se no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php ou na página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida de acordo com os seguintes códigos:

-UG: 154069

-Gestão: 15276

-Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

-Código do recolhimento: 28883-7

-Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neves (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3221-1164	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	--	--	--	---

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

-Número de referência: 201222042

-CPF: *do candidato*

-Nome: *do candidato*

-Valor principal: R\$ 100,00

-Valor total: R\$ 100,00.

- Vencimento: 12/09/2014

§ 6º A UFSJ não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

§ 7º Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

Art. 6º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples) autenticada em cartório.

2.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 7º A UFSJ empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º A isenção deverá ser solicitada no por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, e apresentada na secretaria do curso no período de 01 a 04 de setembro de 2014.

§ 2º A UFSJ consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

§ 3º O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 05 de setembro de 2014. A Coordenação do

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

Programa não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade, do candidato, informar-se sobre o resultado de isenção.

§ 5º Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente isentos da taxa.

§ 6º Caso o pedido de isenção seja indeferido, para o mesmo não caberá recurso.

§ 7º O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2.1 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

§ 8º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 HOMOLOGAÇÃO

Art. 8º Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do Art. 5º, do item 2.1 do presente edital. **Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.**

Art. 9º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, no dia 15 de setembro de 2014.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo de 16 a 17 de setembro de 2014. O resultado do recurso será divulgado no dia 18 de setembro no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

3.2 BANCA

Art. 10 A composição da banca examinadora para o processo seletivo 2014 será publicada após a homologação das inscrições no dia 19 de setembro de 2014, para evitar suspeição dos participantes.

3.3 O PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias 22 de setembro a 10 de outubro de 2014, será realizado por orientador e constará de 03 (três) etapas conforme especificado a seguir:

PRIMEIRA ETAPA: avaliação escrita dissertativa acerca dos conteúdos programáticos e referências indicadas no **ANEXO III**. Esta avaliação é de **caráter eliminatório e classificatório**. A questão dissertativa será um dos temas constantes do conteúdo programático (**ANEXO III**), o qual será sorteado por um dos candidatos na presença dos demais. A avaliação terá início imediatamente após o sorteio do tema quando será entregue a folha de papel pautado rubricada pela banca para o desenvolvimento da resposta dissertativa. A avaliação deve ser anônima, individual, sem consulta a nenhum material e/ou instrumento de qualquer natureza e deverá ser identificada pelo número de inscrição para efeito de correção da banca examinadora. A avaliação será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento. Estará apto para as etapas seguintes do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 70 (sessenta pontos) em escala de 0 a 100 pontos. A questão dissertativa será pontuada de acordo com o **ANEXO IV**.

SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS: constará de arguição oral sobre a proposta de pesquisa (0 a 100 pontos) e avaliação do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (0 a 100 pontos) realizadas por professores da Banca Examinadora, em horários divulgados no dia 29 de setembro de 2014. O candidato será avaliado na arguição oral de acordo com os seguintes critérios: a) Discussão da proposta de

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

pesquisa, contendo problema, relevância e justificativa (0 a 40 pontos); b) Coerência da proposta com a linha de pesquisa pretendida e orientador (0 a 30 pontos); c) domínio, clareza, objetividade na exposição do tema, exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo de duração do curso (0 a 30 pontos). O curriculum será avaliado conforme o **ANEXO V** e para efeito de pontuação serão considerados os certificados e demais comprovantes emitidos entre os anos de 2009 a 2014. Estas avaliações são de **caráter classificatório**.

§ 1º O candidato que assinar as avaliações referentes à primeira etapa do processo seletivo, ou identificar-se será desclassificado.

§ 2º A lista de conteúdos programáticos e bibliografias indicadas para as avaliações escritas consta no **ANEXO III**;

§ 3º O detalhamento dos critérios adotados para avaliação e pontuação da prova discursiva constam do **ANEXO IV**.

§ 4º A nota mínima para aprovação final é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas que compõem a seleção. A classificação final será por ordem decrescente, segundo o número de vagas por orientador, conforme o quadro disponível no **ANEXO I**.

§ 5º As notas serão publicadas no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, e identificadas por código definido no processo seletivo.

§ 6º As especificações das datas, horários e locais das avaliações referentes a todas as etapas do processo seletivo constam do **ANEXO VI**.

Parágrafo único O candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o orientador.

Art. 12 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPG-ENF por orientador.

Parágrafo único Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

preenchimento no final no processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador.

3.4 DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 13 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, através da Comissão de Avaliação, divulgará o resultado da 1ª etapa até às 13 horas, do dia 23 de setembro de 2013, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. O resultado será publicado com identificação do candidato por código definido no processo seletivo.

Art. 14 O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado a todos os candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 1ª etapa poderá ser solicitada na secretaria do Programa no período de 24 a 26 de setembro de 2014, após a publicação do resultado da 1ª etapa. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, até às 16 horas do dia 26 de outubro de 2014 e homologará o resultado final da 1ª etapa. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

Art. 15 Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgados até às 13 horas, do dia 03 de outubro de 2014, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>. Os resultados serão publicados com identificação do candidato por código definido no processo seletivo. A interposição de recursos e vistas dos documentos da 2ª e 3ª etapas poderá ser solicitada na secretaria do Programa no período de 06 a 09 de outubro de 2014, após a publicação do resultado da 2ª e 3ª etapas. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará os resultados dos recursos no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>, até às 16 horas do dia 09 de outubro de 2014 e homologará o resultado final da 2ª e 3ª etapas. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

Art. 17 A homologação do resultado final será divulgada até as 16 horas, do dia 10 de outubro de 2014, no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

4 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 19 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, entre nos dias 16 e 20 de fevereiro de 2015, de 10h as 12h e de 13 as 16h;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 2º Caso sejam selecionados, os candidatos concluintes do último semestre ou ano de cursos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que na matrícula inicial apresentem diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

§ 4º O curso iniciará no dia **02 de março de 2015**.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 21 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 22 O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará em **02/03/2015**.

Art. 23 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do PPG-ENF, **não estando garantida a concessão de bolsas.**

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

Art. 24 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 25 Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente nas avaliações estará automaticamente eliminado.

Art. 26 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/pgenf/>.

Art. 27 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPG-ENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo estabelecido no Regimento do PPG-ENF.

Art. 28 Após a conclusão dos trâmites processuais referentes ao processo seletivo, a documentação entregue para o processo de seleção estará disponível para devolução aos candidatos até o dia 31/10/2014 na secretaria do programa e a partir dessa data será eliminada.

Art. 29 Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Divinópolis, 04 de julho de 2014.



Prof. Dr. Richardson Miranda Machado
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado
Acadêmico em Enfermagem

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
 ACADEMICO EM ENFERMAGEM**

ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/TEMAS DE INTERESSE/VAGAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Orientador	Temas de interesse do professor	Vagas	
Enfermagem	Gestão em Serviços de Saúde e Enfermagem	Prof. Dr. Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@usp.br	Saúde Mental	1	
		Profª Drª Valéria da Conceição Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeria.oli.enf@gmail.com	Imunização	1	
		Prof. Dr. Ricardo Bezerra Cavalcante http://lattes.cnpq.br/8207340549285627 ricardocavalcanteufmg@yahoo.com.br	Gestão em Saúde e Enfermagem	1	
		Profª. Drª Eliete Albano de Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietealbano@hotmail.com	Gestão em Saúde e Enfermagem	1	
		Prof. Dr Tarcísio Laerte Gontijo http://lattes.cnpq.br/2680193564383482 E-mail: enftarcisio@ufsj.edu.br	Gestão em Saúde e Enfermagem	2	
	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Profª Drª Renata Cristina da Penha Silveira http://lattes.cnpq.br/6136996021251025 E-mail: renatacps@hotmail.com	Saúde do Trabalhador	1	
		Profª Drª Nadja Cristiane Lappann Botti http://lattes.cnpq.br/5011670544309511 E-mail: nadjaclb@terra.com.br	Saúde Mental	1	
		Prof Dr Alisson Araújo http://lattes.cnpq.br/7116545718554968 E-mail: alissonenf@hotmail.com	Saúde da Criança e do Adolescente	1	
		Prof. Dr. Gilberto Fontes http://lattes.cnpq.br/5223584741856927 E-mail: gilberto.fontes@pq.cnpq.br	Doenças Infecto-Parasitárias	1	
		Profª Drª Silmara Elaine Malaguti Troffano http://lattes.cnpq.br/3063627174977534 E-mail: silmalaguti@yahoo.com.br	Doenças Infeciosas	1	
		Profª Drª Juliana Dias Pessalácia http://lattes.cnpq.br/4043784563120025 E-mail: juliana@pessalacia.com.br	Ética, Bioética e Humanização	-	
	TOTAL				11

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 01/2014/ PPG-ENF/UFSJ

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ () _____ () _____

Endereços de emails: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte*: _____ * Apenas para não brasileiros.

Nome do provável orientador: _____

Documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
- Cópia do Passaporte e Visto de Permanência (para candidato estrangeiro);
- Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido pela Instituição onde o título foi obtido;
- Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Enfermagem;
- Uma fotografia recente tamanho 3x4;
- Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;
- Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada;

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E LISTA DE BIBLIOGRAFIAS INDICADAS

Tema 1: Bases conceituais da epidemiologia e a sua aplicabilidade na pesquisa científica e avaliação de serviços de saúde.

Tema 2: Compreensão crítica da evolução das políticas de saúde na sociedade brasileira em diferentes períodos históricos e a sua influência na prática profissional.

Tema 3: A Educação a distância e a formação de gestores em saúde e enfermagem

Referências:

1 - PEREIRA, M.G. Usos da Epidemiologia. In: Pereira MG. Epidemiologia Teoria e Prática. Rio de Janeiro, ed. Guanabara Koogan, 2007. p.18-29.

2 – COSTA, A.J.L., KALE, P.L. Medidas de frequência de doença. In: MEDRONHO, R.A. (Org.), BLOCH, K.V., KUIZ, R.R., WERNECK, G.L. Epidemiologia (2.ed). São Paulo, ed.: Atheneu, 2009. p.13-30.

3 – BRASIL. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá providências. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de set. 1990. Seção 1.

4 - BRASIL. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação popular no Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília,DF,31 de dez. 1990.

5 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 fev. 2006.

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

6 - BRASIL. Política nacional de atenção básica / Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

7 - RANGEL-S, Maria Ligia et al . Redes de aprendizagem colaborativa: contribuição da Educação a Distância no processo de qualificação de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS. Interface (Botucatu), Botucatu , v. 16, n. 41, June 2012 .

8 - OLIVEIRA, M. A. N. Educação à Distância como estratégia para a educação permanente em saúde: possibilidades e desafios. Rev. bras. Enferm. Brasília, v. 60, n. 5, p. 585-9, 2007.

9 - ROJO PT, VIEIRA SS, ZEM-MASCARENHAS SH, SANDOR ER, VIEIRA CRSP. Panorama da educação à distância em enfermagem no Brasil. Rev. Esc Enferm USP. São Paulo, v. 45, n. 6, p. 1476-80, 2011.

10 - Conn VS, Zerwic J, Rawl S, Wyman JF, Larson JL, Anderson CM, Fahrenwald NL, Benefield LE, Cohen MZ, Smith CE, Topp R, Markis NE. Strategies for a successful PhD program: words of wisdom from the WJNR Editoria l Board. West J Nurs Res. 2014;36(1):6-30.

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1 – Domínio e capacidade de síntese do conteúdo requerido

2 – Organização e apresentação das idéias (Lógica e coerência)

3 – Domínio dos recursos linguísticos

4 - Aspectos a serem avaliados (acentuação e grafia; vocabulário; repetição ou omissão de palavras; estrutura frasal; pontuação; uso de conectivos; concordância verbal e/ou nominal; regência verbal e/ou nominal; emprego de pronomes).

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Modalidade		Pontuação
Pesquisa (valor máximo de 25 pontos)	Iniciação Científica	10 pontos por ano
	Extensão	10 pontos por ano
	Monitoria	5 pontos por semestre
Especialização (valor máximo de 5 pontos)		2,5 pontos por especialização concluída.
Experiência em docência (valor máximo de 15 pontos)		3 pontos por ano em docência em Enfermagem em instituições de ensino superior.
		2 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior ou nível técnico
Experiência profissional (valor máximo de 10 pontos)		2 pontos por ano em: Assistência de Enfermagem e/ou Gerência de serviços de saúde/enfermagem
Produção Científica (Valor máximo de 30 pontos)	Artigos publicados em periódicos indexados	10 pontos para cada artigo
	Livro publicado (autor ou organizador)	10 pontos para cada obra
	Capítulo de livro publicado	5 pontos para cada capítulo
	Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada
	Propriedade Intelectual aceita	5 pontos para cada
Participação de eventos com apresentação de trabalho oral ou pôster (Valor máximo de 15 pontos)	Evento Internacional	10 pontos para cada
	Evento Nacional	5 pontos para cada
	Evento Local e Regional	2,5 pontos para cada
TOTAL GERAL MÁXIMO = 100 PONTOS		

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO
ACADEMICO EM ENFERMAGEM

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 04 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Inscrições	08 a 12 de setembro de 2014	Secretaria do PPG-ENF 10h às 12h e 13h às 16h
Homologação das inscrições	15 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso	16 e 17 de setembro de 2014	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado do recurso	18 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Publicação da Banca Examinadora	19 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Primeira etapa do processo seletivo	22 de setembro de 2014	Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (9h às 12h)
Resultado da 1ª etapa	23 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 1ª etapa	24 a 26 de setembro de 2014	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado do recurso	26 de setembro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Segunda e terceira etapas do processo seletivo	29 de setembro de 2014	Sala 302 do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO / Divinópolis/MG (14h às 18h)
Resultado da 2ª e 3ª etapas	03 de outubro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Interposição de recurso da 2ª e 3ª etapas	06 a 09 de outubro de 2014	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado do recurso	09 de outubro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Homologação do resultado final	10 de outubro de 2014	http://www.ufsj.edu.br/pgenf/
Matrícula para os candidatos selecionados	16 a 20 de fevereiro de 2015	Secretaria do PPG-ENF 9h às 11h e 14h às 16h
Início do semestre letivo	02 de março de 2015	Informações na Secretaria do PPG-ENF